Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

PARECER Nº
PROCESSO Nº 019.00034/2021-29
INTERESSADO:

PARECER Nº

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

PROCESSO Nº: 019.00034/2021-29

Denomina Rua Venancia Gomes de Mello o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Dezesseis, bairro Farrapos.

Senhor Presidente,

I. RELATÓRIO

1. Vem a este Vereador, para parecer, Projeto de Lei do Legislativo, PLL 308/2021, de autoria do nobre Vereador Airto ferronato, o qual denomina Rua Venancia Gomes de Mello o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Dezesseis, bairro Farrapos.

2. O projeto teve a seguinte tramitação: foi protocolado, sendo anexados certidão de óbito, abaixo assinado, croqui do logradouro e informações cadastrais; foi apregoado e encaminhado à Procuradoria para Parecer prévio, no qual argumentou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a sua tramitação; cumpriu as sessões de pauta; e foi encaminhado à CCJ para parecer, na qual fui nomeado relator.

3. Eis o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

4. Como apontado pela Procuradoria, "*a matéria é de interesse local e de iniciativa legislativa concorrente. É de se observar, contudo, que a denominação dos logradouros e equipamentos públicos é regulada em abstrato pela Lei Complementar n. 320/94 que estabelece uma série de requisitos e/ou condições a serem observados.*"

5. Desta forma, não se vislumbra o descumprimento de nenhum dos requisitos legais exigidos pela LC 320/94, de modo que inexiste óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto.

6. **III. CONCLUSÃO**

7. Diante o exposto, somos pela **inexistência de óbice para a tramitação do projeto**.

RAMIRO ROSÁRIO

RELATOR

Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario**, **Vereador(a)**, em 04/10/2021, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0284386** e o código CRC **DF9EEC63**.

Referência: Processo nº 019.00034/2021-29 SEI nº 0284386

Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 184/21 – CCJ** contido no doc 0284386 (SEI nº 019.00034/2021-29 – Proc. nº 0750/21 - PLL nº 308), de autoria do vereador Ramiro Rosário, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **05 de outubro de 2021**, tendo obtido **07** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:
CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Vereador Felipe Camozzato – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Edson CT: **FAVORÁVEL**

Vereador Leonel Radde: **FAVORÁVEL**

Vereador Mauro Pinheiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário: **FAVORÁVEL**

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues**, **Assistente Legislativo**, em 06/10/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0285875** e o código CRC **1A70576F**.

Referência: Processo nº 019.00034/2021-29 SEI nº 0285875